



# Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

<b>REQUERIMENTO</b>	<b>N.º</b> <u>646/2026</u>	<b>ANO:</b> <u>2026</u>
Protocolo n.º 00637	Data 12.06.2026	Horas 12h12min
Autor(es): <u>Vereador Victor Silva Almeida Palhares</u>	<p style="text-align: center;">APROVADO</p> <p>( ) COM DISCUSSÃO</p> <p>( ) SEM UNANIMIDADE</p> <p>POR ( ) MAIORIA</p> <p>Dracena, 15 de junho de 2026.</p> <p style="text-align: center;"><b>Danilo Ledo dos Santos</b> Presidente</p>	
Assunto: <u>Requer envio de Ofício</u>		

## EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**Requeiro** ao Senhor Presidente, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto Plenário, o envio de ofício ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), para que informe a esta Casa de Leis os seguintes questionamentos referentes ao equipamento de fiscalização eletrônica instalado na Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563), nas proximidades do Bairro Iandara:

1. Qual é a velocidade máxima regulamentada no trecho onde se encontra instalado o referido radar?
2. Qual é a velocidade efetivamente parametrizada no equipamento para a lavratura das autuações de trânsito, observadas as margens de tolerância previstas na legislação vigente?
3. Procede a informação de que veículos estariam sendo autuados ao atingirem velocidade de 100 km/h, embora exista sinalização indicando que a fiscalização ocorreria apenas acima desse limite?
4. O DER/SP tem conhecimento de eventual divergência entre a sinalização vertical existente e a configuração do equipamento eletrônico?
5. Houve registros administrativos, reclamações, recursos ou apontamentos técnicos relacionados ao funcionamento do referido radar? Em caso positivo, encaminhar cópia ou síntese das providências adotadas.
6. Caso tenha sido constatada qualquer inconsistência, quais medidas corretivas foram implementadas pelo Departamento para sanar a situação?
7. Existe previsão de revisão das autuações eventualmente aplicadas no período em que tenha sido identificada possível falha de sinalização, parametrização ou informação prestada aos usuários da via?
8. Considerando relatos de que cidadãos teriam sido orientados pelo próprio DER/SP a ingressar com recursos administrativos individuais, questiona-se se houve reconhecimento de alguma inconsistência operacional e, em caso afirmativo, por qual motivo não foi adotada solução administrativa ampla para análise dos casos potencialmente afetados, evitando que cada motorista tenha que buscar individualmente a reparação de eventual prejuízo.



# Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: [www.camaradracena.sp.gov.br](http://www.camaradracena.sp.gov.br)

9. Quantos autos de infração foram lavrados pelo referido equipamento nos últimos 12 (doze) meses, especificando-se, se possível, a quantidade de autuações registradas em cada faixa de velocidade constatada.

**Requeiro, ainda**, que seja encaminhada cópia deste expediente à Prefeitura Municipal de Dracena, para que, por intermédio do setor competente, acompanhe a situação junto ao DER/SP, solicitando esclarecimentos e adoção das providências cabíveis, visando resguardar os direitos dos munícipes eventualmente prejudicados.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de relatos encaminhados a este Vereador por usuários da Rodovia SP-563, nas proximidades do Bairro Iandara, os quais afirmam terem sido autuados pelo equipamento de fiscalização eletrônica mesmo trafegando em velocidade compatível com aquela indicada pela sinalização existente no local.

Segundo informações recebidas, alguns cidadãos teriam sido orientados pelo próprio DER/SP a apresentar recursos administrativos individuais. Todavia, caso haja efetiva constatação de inconsistência entre a sinalização existente e o funcionamento do equipamento, entende-se que a solução não deve depender exclusivamente da iniciativa isolada dos condutores eventualmente prejudicados.

A fiscalização eletrônica constitui importante instrumento de preservação da vida e de promoção da segurança viária, devendo ser realizada com absoluta observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica. Da mesma forma, eventual falha técnica, operacional ou de sinalização deve ser prontamente apurada e corrigida pela Administração Pública, assegurando tratamento isonômico aos cidadãos e evitando prejuízos indevidos.

Além dos esclarecimentos por parte do órgão estadual competente, mostra-se pertinente o acompanhamento institucional por parte da Prefeitura Municipal, na condição de representante mais próxima da população local, a fim de colaborar na busca por soluções administrativas que garantam a proteção dos direitos dos munícipes.

Diante do exposto, o presente requerimento busca conferir transparência aos fatos, obter informações oficiais e assegurar que, caso seja identificada qualquer irregularidade, sejam adotadas as medidas necessárias para a adequada revisão da situação e a preservação dos direitos dos usuários da via.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 15 de junho de 2026.

**Victor S. Almeida Palhares**  
Vereador – PP